



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23523.033883/2022-54

Unidade Gestora: 155010

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL LTDA.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luis (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ nº. 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pelo seu Superintendente substituto e Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE nº 216****, nomeado pela Portaria nº. 2.144, de 16 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 1.884, de 17 de setembro de 2014, e pela Portaria nº. 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 116/2023, CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Globaltech Brasil Ltda., com sede na Rua das Juçaras, SN, Exec. Lake Center, Sala 107, Jd. Renascença, CEP 65.075-230, São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.154/0001-53, representada neste ato por Marilson Oliveira Raposo, CPF nº. ***.989.37*-**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando o teor do Anexo Ofício de Repactuação 2024 (39296965) apresentado pela Contratada, faz-se necessário apostilar o Contrato Original, 34972891, em consonância com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto:

1.1.1. a repactuação do valor contratual, conforme cláusula sétima do contrato;

1.1.2. o pagamento referente à diferença entre os valores mensais pagos e os valores mensais reajustados contratados, contados entre janeiro e julho de 2024.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO
- 2.1.

A repactuação do valor contratual será concedida conforme cláusula sétima do contrato, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2024, sob número de registro MA000102/2024 no Ministério Público do Trabalho e Emprego.
- 2.2.

Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir do mês de agosto de 2024 (42247055).

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO
- 3.1.

O valor mensal da contratação é de R\$ 155.591,62 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total contratado de R\$ 3.734.198,86 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Ord	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNCIONÁRIO P/ POSTO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VLR POR FUNCIONÁRIO	VLR POR POSTO	VLR TOTAL MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
1	MAQUEIRO - 44 hs	POSTO	8	1	8	4.283,12	R\$ 4.283,12	R\$ 34.264,96	R\$ 822.359,09
2	MAQUEIRO - 12x36 - Diurno	POSTO	9	2	18	3.981,13	R\$ 7.962,26	R\$ 71.660,32	R\$ 1.719.847,66
3	MAQUEIRO - 12x36 - Noturno	POSTO	4	2	8	4.561,00	R\$ 9.122,00	R\$ 36.488,00	R\$ 875.712,11
4	SUPERVISOR - 12X36 - Diurno	POSTO	1	2	2	4.502,35	R\$ 9.004,71	R\$ 9.004,71	R\$ 216.112,98
5	ATENDENTE - 44 hs	POSTO	1	1	1	4.173,63	R\$ 4.173,63	R\$ 4.173,63	R\$ 100.167,02
VALOR GLOBAL			23		37			155.591,62	R\$ 3.734.198,86

- 3.2.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.3.

Os valores acima citados possuem previsão de aplicabilidade nas medições a partir do mês de agosto de 2024, conforme Anexo 01.2 PCFP Globaltech - CCT 2024.2024 (42042182).
- 3.4.

Fica assegurado à Contratada o pagamento referente à diferença entre os valores mensais pagos e os valores mensais reajustados contratados, contados entre janeiro e julho de 2024, correspondendo à quantia de R\$ 34.229,92 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Anexo Planilha Demonstrativo de Retroativo - Globaltech (42042188).
- 3.5.

O presente termo de apostilamento terá como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços (42042182 e 42042188).

4.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4.1.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
- 4.1.1.

Gestão/Unidade: 26443/155010
- 4.1.2.

Fonte: 1002A002SM
- 4.1.3.

Programa de Trabalho: 234188
- 4.1.4.

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

4.1.5. PI: EMG40000000

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, com a obrigação de ser renovada a cada 12 (doze) meses, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura deste termo de apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente termo de apostilamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Eurico Santos Neto

Superintendente substituto - HU-Ufma/Ebserh

Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Superintendente, Substituto(a)**, em 26/09/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42790160** e o código CRC **137060B2**.

Referência: Processo nº 23523.033883/2022-54 SEI nº 42790160